

EDITAL Nº 004/DEATEC/2024

PROGRAMA DE RESIDENTES DO ESPAÇO DEATEC NO PARQUE CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO CHAPECÓ

O Presidente do DEATEC – Associação Polo Tecnológico do Oeste Catarinense, Sr. Marcio Muxfeld, brasileiro, empresário, inscrito(a) no CPF sob nº 048.861.849-52 e no uso de suas atribuições estatutárias, faz saber por meio do presente edital de seleção de Empresas com Projetos Inovadores para ocupação do espaço cedido ao DEATEC no Pollen Parque Científico e Tecnológico, conforme itens abaixo especificados.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 DEATEC - ASSOCIAÇÃO POLO TECNOLÓGICO DO OESTE DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.715.582.0001.31, com sede em Chapecó-SC, na Avenida Getúlio Vargas, 4135, Bairro Lider, CEP 89805-186, torna público para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para o Processo de Seleção de Empresas com Projetos Inovadores para ocupação do espaço destinado ao DEATEC em uma das salas no Pollen Parque Científico e Tecnológico, observando as normas aqui estabelecidas.

1.2 Para os efeitos do presente edital, considera-se como:

- a) Espaço DEATEC/ACATE: Espaço de 89,48 m² (oitenta e nove, vírgula quarenta e oito metros quadrados) divididos em 06 espaços iguais, mobiliado com mesas, cadeiras, climatizado, fornecimento de energia elétrica e internet sem fio (wi-fi) para colaboração das empresas associadas a Deatec, que estarão inseridas no Pollen Parque Científico e Tecnológico de Chapecó e tem como objetivo promover o desenvolvimento do setor nos âmbitos de pesquisa, formação e qualificação de profissionais na área de tecnologia da informação e comunicação.
- b) Inovação: Implementação de um projeto, novo ou significativamente melhorado. Aspecto importante sobre inovação é que ela deve ter sido implementada. Se ela for um produto/serviço, deve ter sido introduzida no mercado. Se for um processo, deve ter sido efetivamente utilizado nas operações da empresa.
- c) Empresa inovadora: Empresa que, durante um determinado período, desenvolveu estratégias inovadoras e implantou produtos/serviços e processos, tecnologicamente novos ou significativamente aprimorados.
- d) Comitê de avaliação DEATEC/ACATE: Comitê formado por 03 membros Associados ao DEATEC/ACATE, indicados pela Diretoria Executiva.
- d) Empresa de Base Tecnológica: empresa intensiva em conhecimento cujos produtos, processos ou serviços são gerados a partir dos resultados de pesquisas aplicadas, e nos quais a tecnologia representa alto valor agregado e com alto potencial de crescimento.
- e) Projeto Inovador: Conjunto de atividades capazes de transformar, inovar, causar algum tipo de impacto, proporcionando resoluções de problemas e criação de novas e melhores situações, ainda não pensadas no desenvolvimento de produtos, processos ou serviços inovadores e escaláveis.

1.3 Não serão admitidas propostas de empresa ou projetos de empresas que possam vir a ferir questões legais ou éticas, especialmente:

- a) atente contra a dignidade da pessoa humana.
- b) faça uso, direto ou indireto, de mão-de-obra infante-juvenil não autorizados legalmente ou trabalho forçado em suas atividades;
- c) não garanta ambiente de trabalho seguro e saudável;
- d) que permite qualquer tipo de ato ou situação discriminatória.

2. DO OBJETO

O edital tem por objetivo selecionar propostas com projetos inovadores e/ou de crescimento da empresa, que visem instalar uma equipe nas dependências do espaço destinado a DEATEC no Pollen Parque Científico e Tecnológico, pelo período de 12 (doze) meses, para o desenvolvimento e maximização das chances de sucesso e a escalabilidade do mesmo, agregando assim valor ao seu negócio, ao Pollen Parque Científico e Tecnológico, seus diversos atores e à economia da região.

3 DOS CANDIDATOS ELEGÍVEIS

3.1 Os projetos devem ser apresentados por pessoa jurídica legalmente constituída, devidamente associada a DEATEC/ACATE, e que estejam adimplentes com suas obrigações perante a Associação.

3.2 Não poderão participar pessoas jurídicas que estejam sob processo de falência ou concordata ou em regime de recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, liquidação ou tenham sido suspensas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta, de qualquer dos poderes da União, dos Estados e dos Municípios, desde que o ato tenha sido publicado em imprensa oficial, pelo órgão autor da sanção ou responsável.

3.3 A participação no presente processo de seleção, enseja a aceitação plena das condições prescritas neste edital, nas decisões do Comitê de avaliação Deatec/ACATE.

4. DAS VAGAS

4.1 Este edital é lançado para a utilização de 10 (dez) novas vagas, dentro de um espaço total de 24 (vinte e quatro) vagas, sendo que cada empresa proponente poderá utilizar de no mínimo 02 mesas neste espaço físico destinado ao DEATEC/ACATE no Pollen Parque Científico e Tecnológico. Para as propostas aprovadas com a nota mínima de 7,0 (sete) pontos, não sendo possível a instalação de mais de um projeto/empresa em cada espaço ou ocupação de mais de um espaço, sempre condicionada ao interesse dos candidatos, a capacidade de atendimento, ao potencial de suporte operacional e qualidade das propostas candidatas;

4.2 A DEATEC, reserva-se o direito de não preencher todas as vagas ofertadas neste edital, caso as propostas não atendam aos critérios mínimos de seleção.

5 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 O prazo de permanência deste edital para desenvolvimento do projeto no Escalade situado no Pollen Parque Científico e Tecnológico é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato. Após 12 (doze) meses, para a renovação (estender) do tempo de permanência para mais 12 (doze) meses a empresa deverá comunicar o projeto, através do e-mail executivo@deatec.org.br seu interesse em permanecer, e que ocorrerá um adendo ao contrato já firmado, informando que será postergado por mais 12 (doze) meses.

5.2 Os projetos selecionados, tem a sua disposição infraestrutura e serviço, regulados mediante contrato celebrado com a DEATEC/ACATE.

5.3 As Associadas que tenham projetos aprovados, pagarão mensalmente a DEATEC, o valor mensal de R\$ 900,00 (novecentos reais), como contrapartida pela utilização do espaço (considerando a utilização de 02 (duas) vagas).

5.4 Infraestrutura do Espaço DEATEC/ACATE: Espaço físico reservado e compartilhado. Poderá fazer uso dos espaços coletivos cedidos pelo DEATEC/ACATE no Pollen Parque Científico e Tecnológico, conforme regras definidas pelo DEATEC/ACATE.

5.5 O projeto selecionado deverá citar na divulgação dos produtos, processos ou serviços, o apoio do DEATEC e do Pollen Parque Científico e Tecnológico, solicitando aprovação de uso das respectivas marcas.

5.6 O Contrato deverá ser assinado em até 05 (cinco) dias, a contar da data de aprovação do projeto.

5.7 No momento da assinatura do contrato de utilização e durante todo o processo de seleção, o projeto selecionado deverá apresentar e manter atualizado o certificado de regularidade fiscal e tributária perante os órgãos federal, estadual e municipal, comprometendo-se a satisfazer a todas as exigências do Poder Público a que der causa, bem como, responsabilizar-se por suas custas e expensas, ao total cumprimento junto aos Órgãos Públicos competentes, naquilo que for pertinente aos serviços prestados, especialmente inscrição dos profissionais nos respectivos conselhos profissionais.

5.8 A empresa contratante pode escolher a forma de frequência do estagiário no projeto, sendo necessário que o estagiário frequente no mínimo uma vez por semana o projeto para o treinamento das softskills.

6. DOS CUSTOS

6.1 O projeto selecionado da empresa candidata pagará, conforme estipulado no contrato de utilização, um valor mensal pelos serviços e infraestrutura oferecidos, conforme item 5.3 deste edital, e conforme definido em contrato. A definição dos valores será feita pela Diretoria Executiva do DEATEC, considerando o espaço físico exclusivo reservado e pacote de serviços adicionais (salas de reunião, treinamento e auditório, etc.).

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 O Edital será publicado no site da DEATEC/ACATE, bem como em suas respectivas mídias sociais.

7.2 As inscrições serão gratuitas e poderão ser feitas a partir da divulgação do presente edital, em até 12 (doze) dias corridos após a divulgação, podendo ser interrompido ou substituído por novo edital, a ser publicado na página oficial da DEATEC/ACATE.

7.3 Os documentos a serem apresentados e anexados no ato de inscrição são:

7.3.1 Ficha de Inscrição (anexo I);

7.3.2 Descrição do Projeto (anexo II);

7.4 Os documentos deverão ser enviados digitalmente no endereço celula_inovacao@deatec.org.br em arquivo único compactado (zipado) com tamanho não superior a 25MB.

7.5 A aplicação ao edital só será válida após o proponente receber a devolução do email confirmando o recebimento do arquivo.

7.6 Quaisquer dúvidas sobre o edital poderão ser sanadas via e-mail celula_inovacao@deatec.org.br da DEATEC/ACATE.

7.7 As datas que compõem este edital são: 09 de Dezembro de 2024 inicia o período de inscrição, perdurando até as 23h59 do dia 06 de Janeiro de 2025, sendo divulgado o resultado no dia 09 de Janeiro de 2025.

8 DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

8.1 O processo de avaliação e seleção dos projetos candidatos, será realizado pelo Comitê de avaliação DEATEC/ACATE. Será avaliada a descrição do projeto e os critérios solicitados no anexo II do item 7.

8.2 Este processo será realizado da seguinte forma:

8.2.1 Homologação:

Será analisada a documentação de cada projeto entregue no ato de inscrição, de acordo com o item 7 deste edital. Somente serão homologados os projetos cujos documentos estejam de acordo com o exigido, sendo esta etapa de caráter eliminatório.

8.2.2 Seleção:

Os processos homologados serão analisados, de acordo com os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	NOTA	PESO	PONTUAÇÃO
1. Tecnologia/ Grau de inovação (Projeto) <ul style="list-style-type: none">• Grau de Inovação: Tecnologicamente novo (disruptivo/ radical), significativamente aprimorado (incremental) ou inovação não tecnológica;• Grau de Novidade: Novo para a empresa, novo para a região (nacional), novo para o mundo (internacional);• Viabilidade Técnica (Grau de conhecimento das soluções necessárias, equipe, região, país e mundo). Potencial de proteção da propriedade industrial /exclusividade de mercado• Ambientalmente responsável e realizado com critérios e bases sustentáveis.	0 a 10	4,0	

2. Impacto <ul style="list-style-type: none"> • Para o crescimento e alavancagem da empresa • Para a Deatec Acate e para o Pollen Parque Científico e Tecnológico, atores e parceiros do Ecossistema de Inovação • Para a região (tecnológico, econômico, social e ambiental). 	0 a 10	6,0	
3. Critérios de desempate <ul style="list-style-type: none"> • Anterioridade: Maior tempo como associado ao DEATEC; 			
TOT AL			

8.3 Poderão ser solicitadas informações adicionais, para suprir eventuais dúvidas sobre a avaliação.

8.4 Serão selecionados os projetos pela pontuação obtida, por ordem de classificação, até o limite das vagas existentes e/ou espaços disponíveis no espaço destinado ao DEATEC/ACATE no Pollen Parque Científico e Tecnológico.

9 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 A lista dos associados aprovados será publicada no site da DEATEC/ACATE e suas respectivas redes sociais.

9.2 Os projetos aprovados terão um prazo de 5 (cinco) dias correntes para assinatura do contrato de utilização.

9.3 Caso o proponente do projeto aprovado não assine o contrato de utilização e/ou não se instale nos prazos estipulados, a vaga com o espaço individual ou de uso compartilhado, poderá ser considerada disponível para outros pedidos de instalação vindouros, respeitando a ordem de classificação e o edital com fluxo contínuo.

9.4 As obrigações financeiras e jurídicas do proponente do projeto aprovado iniciam na data estipulada no contrato, independente do início da utilização da área.

10 PERÍODO DE AVALIAÇÃO

10.1 O prazo de vigência do presente edital inicia no dia de sua publicação e vigorará até a divulgação dos projetos/empresas selecionadas.

10.2 A avaliação pela comissão deverá ocorrer em até 03 (três) dias corridos após a conclusão da inscrição do projeto.

10.3 O resultado será publicado em até 01 (um) dia útil após a conclusão da avaliação.

11 DO DIREITO AO RECURSO

11.1 No prazo de 3 (três) dias corridos da publicação do resultado, o proponente poderá interpor recurso, que deverá ser protocolado junto à Diretoria Executiva do DEATEC, que fica no CIAD – Centro de Inovação Deatec/ACATE, prédio Downtown ou pelo e-mail executivo@deatec.org.br.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O proponente do projeto, ao mesmo tempo em que aceita as condições estabelecidas neste edital, responsabiliza-se por todas as informações contidas em sua inscrição, permitindo que o DEATEC/ACATE a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas.

12.2 Todas as informações recebidas dos projetos serão tratadas como confidenciais.

12.3 Podem ser selecionados projetos cuja admissão fique condicionada ao surgimento de uma nova vaga.

12.4 As questões de segurança eletrônica e limpeza, além das regras sobre as pessoas internas, estão estabelecidas no Regimento Interno do Pollen Parque Científico e Tecnológico.

12.5 Não haverá vínculo empregatício entre o DEATEC/ACATE ou o Pollen Parque Científico e Tecnológico, Universidade Comunitária da Região de Chapecó - Unochapecó e sua mantenedora Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste - Fundeste e o projeto selecionado, bem como eventuais prepostos ou funcionários envolvidos no projeto, sendo as instituições apenas incentivadoras do processo de negócio.

12.6 Casos omissos neste edital serão resolvidos e deliberados pelas instâncias competentes do

DEATEC/ACATE.

12.7 O presente edital pode ser cancelado e o recebimento de propostas suspensas ou canceladas a qualquer tempo, por conveniência administrativa, fato superveniente ou motivo de força maior, sem qualquer direito adquirido dos proponentes ou obrigação de reparação de danos aos mesmos.

Chapecó, 09 de Dezembro de 2024.

Diretoria executiva

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

1 IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1.1 Dados do Coordenador

Nome Completo:	CPF:
E-mail:	
Endereço:	
CEP / Cidade:	Telefone (DDD):
Função(es) na empresa:	
Linkedin ou <i>lattes</i> :	

2 Dados da empresa

Razão Social da Empresa:	CNPJ:
Ano de Fundação da Empresa:	
Nome Fantasia:	Área de Atuação:
Telefones:	Site:
Endereço:	CEP/ Cidade:

ANEXO II – DESCRIÇÃO DO PROJETO

APRESENTAÇÃO GERAL DA EMPRESA (máximo 10 linhas):

(Histórico da empresa; Missão, Visão e Valores, origem do projeto).

1 Equipe (Critério e Perguntas para Orientação)

1.1 Perfil da equipe (máximo 10 linhas)

(Descrever quantidade e perfil de cada profissional que pretende alocar no espaço DEATEC/ACATE, sendo no máximo 04 (quatro) vagas, e no mínimo 02 (dois).

1.2 Qual a expectativa de apoio do DEATEC/ACATE e do Pollen Parque Científico e Tecnológico com relação a este tópico (equipe)?

(Máximo 10 linhas)

2 PROJETO (TECNOLOGIA)

2.1 Grau de Inovação: Tecnologicamente novo (destrutivo/radical), significativamente aprimorado (incremental) ou inovação não tecnológica (máximo 15 linhas)

(Qual a o grau de inovação no entendimento da empresa/equipe? Como se caracteriza o projeto? Quais os benefícios, vantagens, funções, aplicações que a sua ideia entregará para os clientes? Qual a proposta de valor (vai entregar o que? E para quem)? Ela possui relação custo-benefício muito maior em relação a como o problema é resolvido hoje?)

3 DESENVOLVIMENTOS INTERNO DE COLABORADORES – ACOMPANHAMENTO

Descreva como funciona, e que setores estão diretamente envolvidos. (Máximo de 10 linhas)

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.1 Motivações (máximo 10 linhas)

(Comente sobre a sua motivação desenvolver este projeto inovador no espaço DEATEC/ACATE no Pollen Parque Científico e Tecnológico. Qual a sua expectativa do apoio e suporte do Centro de Inovação para viabilizar e maximizar as chances de sucesso do projeto? Máximo 10 linhas)